



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

Vice-Presidência

Corregedoria

Vice-Corregedoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP/VP/CR/VCR N. 3, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2002

OS JUÍZES PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, CORREGEDOR E VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 902/2002 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVEM baixar a presente Instrução Normativa:

Art. 1º Fica revogado o artigo 14 e seus incisos da Instrução Normativa 01/2002.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 12/11/02.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA

Presidente

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

Vice-Presidente

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI

Corregedor

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Vice-Corregedora

(DJMG 12/12/2002)